

RESOLUÇÃO N.º /2012

Deslocação do Presidente da República a Cádiz

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à deslocação de Sua Excelência o Presidente da República, em visita de carácter oficial a Cádiz, nos dias 16 e 17 do próximo mês de novembro.

Aprovada em 26 de outubro de 2012

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA, em exercício

(António Filipe)